



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 001/2021

Retifica a Portaria nº 077/2020.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 077/2020, ou seja, **ONDE LÊ-SE** “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, respaldado no § 7º do art. 10 da EC 103/2019, a servidora **Maria Elzi Pereira**, detentora da matrícula funcional nº 300052-01, inscrita no CPF sob o nº 290.207.519-72 e no PIS/PASEP sob o nº 1.070.422.084-6, lotada na Fundação Municipal de Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, **Nível:** ANFg 1 **Letra:** “G”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal” **LEIA-SE** “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, inc. II da EC 103/2019, a servidora **Maria Elzi Pereira**, detentora da matrícula funcional nº 300052-01, inscrita no CPF sob o nº 290.207.519-72 e no PIS/PASEP sob o nº 1.070.422.084-6, lotada na Fundação Municipal de Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, **Nível:** ANFg 1 **Letra:** “G”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 08 de janeiro de 2021.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA